



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

LEI N.º 2.018/2023

Altera Lei Municipal nº 477/1986.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 477, de 23 de maio de 1986, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Romilda Rudolf Guedert” a via pública situada no bairro Vila do Salto, com início na Rodovia SC-414, latitude 26°42’40.77”S e longitude 48°54’56.09”O e término na latitude 26°42’24.78”S e longitude 48°55’8.57”S, com extensão de 750 (setecentos e cinquenta) metros e com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 11 de abril de 2023.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura
de Luiz Alves - luizalves.atende.net*

Amábilé Erbs Schoeping
Procuradora-Geral do Município